

SEÇÃO DE APROVAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0236/70

INTERESSADO: COLÉGIO DO CARMO - SANTOS
 ASSUNTO : Reajuste especial para o 1º semestre de 1984
 RELATOR NA CENE : CHAFIC JÁBALI
 RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY
 INDICAÇÃO CEE-CENE 120 /84 CENE - APROVADA EM 30/07/84

1 - RELATÓRIO

A entidade supracitada solicita - reajuste especial, além do índice livre, para o 1º semestre de 1984, de 45% para o curso de 1º Grau, da 1ª a 4ª série, e de 48% para o curso de 1º Grau, da 5ª a 8ª série, tendo anexado a documentação exigida assinada pelo Diretor responsável e por contabilista - credenciado.

2 - Apreciação:

Da análise dos comprovantes anexados ao pedido, verifica-se que a entidade vem apresentando "déficit" orçamentário crescente nos exercícios de 1982, 1983 e 1984.

Na previsão orçamentária de 1984 constata-se grande diferença entre a receita e a despesa previstas, o que pode comprometer a existência da entidade e a sua qualidade de ensino. O "déficit" da ordem de Cr\$ 47.199.000,00 para o curso de 1º Grau, da 1ª a 4ª série, e de Cr\$ 37.941.000,00 para o curso de 1º Grau, da 5ª a 8ª série, precisa ser superado para que a escola tenha sua situação financeira equilibrada.

3 - Conclusão:

Diante do exposto, opinamos no sentido de que seja autorizado um reajuste especial de até 92,09% (já incluso o índice livre) a ser aplicado sobre o valor da 2ª semestralidade de 1983 para o curso de 1º Grau, da 1ª a 4ª série, e de um reajuste especial de até 83,83% (já incluso o índice livre) a ser aplicado sobre o valor da 2ª semestralidade de 1983 para o curso de 1º Grau, da 5ª a 8ª série, em ambos os casos para se obter os valores da 1ª semestralidade de 1984.

São Paulo, 12 de junho de 1984

1º SEMESTRE DE 1984:-

Chafic Jabali
 Relator

1º GRAU:- 1ª/4ª série..... Cr\$ 199.653,00
 1º GRAU:- 5ª/8ª série..... Cr\$ 249.970,00
 =====

PROC: CEE Nº 0236/70

IND. CENE 120/84

fl.2

SEÇÃO DE APROVAÇÃO

4 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 28 de junho de 1984. Presentes os Srs. Membros: Chafic Jábali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de São Paulo; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs; Karin L. Portela Cerqueira - Rep. da SUNAB e sua Suplente Dirce Maria T. Machado.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRES. DA CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE

